



DECRETO 100/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1301 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA	
2425	Implementar Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS ESTADO	
339030000000 - 16610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Total Geral:		<u>5.000,00</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 7 de agosto de 2024.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO Mat.1709